

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO O(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 013/2022 – SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LÍQUIDO PEROLADO (CHORUME) – SMZC – 2º edição.**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pelo presidente, Clair Vieira Wanglon, e membros Maria Helena Rodrigues Gomes e Milene da Fontoura Amaral, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento dos envelopes contendo os documentos de habilitação do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07/06/2022, página 195, e no site desta Prefeitura [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), a título de divulgação, bem como enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Apresentaram os envelopes de habilitação e proposta financeira as empresas PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob número 03.020839/0001-80, neste ato sem representante; RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI, CNPJ sob número 09.278.438/0001-00, neste ato representada Ricardo Alexandre Gabriel, CPF 885.503.200-30 e LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 09.027.059/0001-48, neste ato representada por Lourivaldo Bernardino, CPF 786.723.848-49. Em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes supramencionadas, os quais foram vistos e rubricados por todos. Para constar, os documentos de cada empresa estavam numerados conforme segue: PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA de 01 a 99; RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI de 01 a 74 e LAPROTEC TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE LTDA de 01 a 20, sendo que do número 17 ao número 20 foram enviados no envelope de habilitação documentos relativos a proposta técnica. Para esclarecer o lacre indicativo no envelope da referida empresa fica anexado aos documentos de habilitação desta. A CGL suspende a presente sessão para envio dos documentos de Habilitação Técnica para análise da Secretaria solicitante, conforme edital. Essa Comissão se manifestará quanto à habilitação das empresas após o retorno das análises solicitadas. Os envelopes contendo as propostas financeiras destas empresas permanecem lacrados e rubricados sob a guarda da SCLC. Nada mais tendo a



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo presidente

membros

Nezuma Gomes

e

e

representantes

